



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livro Próprio N.º           

Pág. 53 verso

Em. 09-11-94

Imá  
FUNCIONÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 593 DE 09 DE novembro DE 1994.

EMENTA: Ratifica Convênio firmado entre o Município e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Ratifica o convênio firmado entre o Município de Mendes e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, para implantação de estação experimental de tratamento alternativo de esgoto doméstico nos bairros da Água Fria e Gaudência, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENDES/RJ., 09 de novembro de 1994.

  
RICARDO RAMALHO MELLO  
- Prefeito Municipal -